



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 013**

**De 26/12/1963**

### **Dispõe sobre aquisição de utensílios e carroças.**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, autorizada a adquirir utensílios e carroças para os serviços de utilidade pública, podendo dispender até a importância de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

**Art. 2º.** Para ocorrer as despesas autorizada no artigo primeiro desta lei, fica consignada no orçamento para 1964 dotações próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que cumpram ou façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG.,  
26 de dezembro de 1963.